INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO

A Política Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária, no âmbito da DPT é executada pelas seguintes Coordenações Gerais: Coordenação Geral de Geoprocessamento (CGGeo), Coordenação Geral de Assuntos Fundiários (CGAF) e Coordenação Geral de Identificação e Delimitação (CGID), unidades administrativas inseridas no contexto da Diretoria de Proteção Territorial da FUNAI, conforme a Figura 1 que demonstra a estrutura organizacional da Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

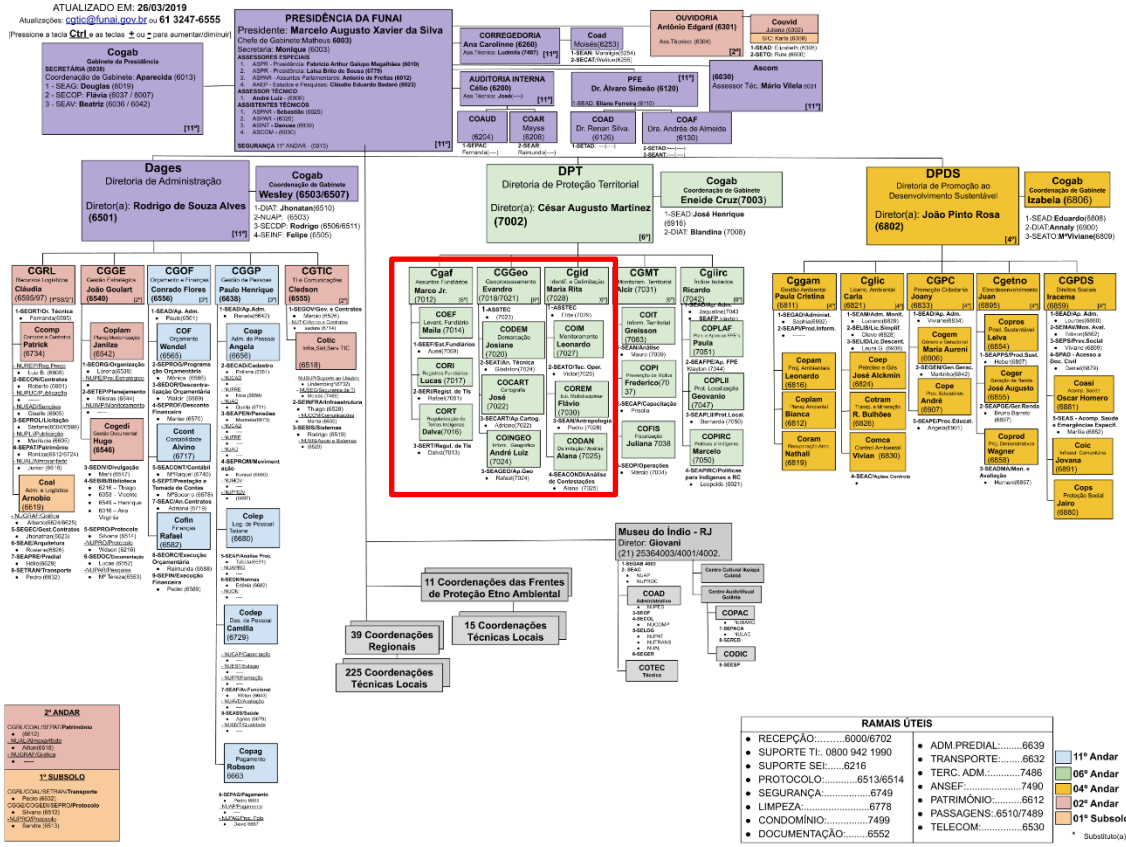

Figura 1. Estrutura organizacional da FUNAI apresentando a posição (EM VERMELHO) da 03 (três) Coordenações Gerais.

Compete à política de identificação, demarcação e regularização fundiária, atividades de georreferenciamento de terras indígenas, geoprocessamento e análises e produções de peças cartográficas bem como modelagem, desenvolvimento, implantação e manutenção do banco de dados geográficos, visando a apoiar as diversas áreas da Instituição nos processos de planejamento e tomada de decisão, disponibilizando aos povos indígenas, às instituições governamentais e à sociedade civil os dados geoespaciais produzidos e desenvolvidos no âmbito da FUNAI.

No período de julho/2021 a setembro/2021, os instrumentos de execução se detiveram no apoio institucional ao planejamento e tomada de decisão através de inteligência geográfica, sendo os processos analisados relacionados às principais ações internas, sendo estes a Instrução Normativa nº 09/2020 (reconhecimentos de limites), Instrução Normativa n° 3/2012, ações de usucapião, suporte a tomadas de gestão e regularização fundiária, além das análises cartográficas de processos de licenciamento ambiental (IN 02/2015) e instrução de procedimento licitatórios.

Nesse contexto, a Tabela 1 apresenta os instrumentos de execução da política, no âmbito da CGGEO.

A Tabela 1 apresenta um total de 2 contratos no período de julho a setembro de 2021, sendo 1 contrato em execução com valor empenhado que se trata da aquisição de um segundo exemplar de receptor geodésico RTK para utilização nas ações de georreferenciamento de terras indígenas e 1 contrato concluído referente ao pagamento do RPA ARATOR 5B (drone) que também será utilizado em ações de georreferenciamento.

Tabela 1. Instrumentos de execução da política de identificação, demarcação e regularização fundiária no período de julho a setembro de 2021.

Instrumentos	Total de Instrumentos	Situação (quantitativo)			Emenda Parlamentar (% valor total)	Valor Total (em execução e concluído) R$
		Em preparação (a)	Em execução (b)	Concluído (c)		
Convênio	0	0	0	0	0	0
TED	0	0	0	0	0	0
Contrato - Aquisição Direta (doações)	0	0	0	0	0	0
Contrato - Aquisição Direta (uso próprio)	2	0	1	1	0	107.821,20
Transferência Fundo a Fundo	0	0	0	0	0	0
Acordos de Cooperação	0	0	0	0	0	0
Outros**	0	0	0	0	0	0
Total	**2**	**0**	**1**	**1**	**0**	**107.821,20**

Em relação à composição e execução do orçamento disponibilizado no exercício para a política pública em questão, encaminha-se a Tabela 2.

Tabela 2. Composição e execução do orçamento disponibilizado no exercício para a política IDRF.

Fonte / Origem	AO	PO	Valor Total (R$)	Descentralizado		Empenhado		Liquidado	
				Valor (R$)	%	Valor	%	Valor (R$)	%
Orçamento Federal	20UF	PO 002	15.133.216,00	6.040.437,00	39,9	4.557.379,00	30,1	278.517,00	1,8%
Orçamento Federal		PO 004							
TEDs			0	0	0	0	0	0	0
Convênios			0	0	0	0	0	0	0
Renda Indígena			0	0	0	0	0	0	0
Outras Fontes*			0	0	0	0	0	0	0
Total			**15.133.216,00**	**6.040.437,00**	**39,9**	**4.557.379,00**	**30,1**	**278.517,00**	**1,8%**

INDICADORES

A política de Identificação, Delimitação e Regularização Fundiária se trata de política que ao fim e ao cabo atua na regularização fundiária de terras indígenas.

Nesse sentido, de acordo com o decreto 1775/1996, Lei 6.015/1973 alterada pela Lei 10.267/2001, o georreferenciamento se trata de ação importante visto que se trata da materialização a nível de campo possibilitando certificação no sistema cadastral federal SIGEF e possibilitando a regularização

fundiária no sistema registral.

Acrescente-se ainda que o georreferenciamento gera impactos positivos na organização dos imóveis rurais e reduz o número de judicializações, melhorando também a capacidade de atuação do Estado na gestão territorial do país, além de permitir reduzir a quantidade de recursos pagos em função de indenizações, pelo Estado, incrementando a quantidade de recursos que poderão ser utilizados em melhoria da qualidade de vida da população.

Portanto, considerando-se que são inúmeras as terras indígenas que necessitam de georreferenciamento, a política de identificação, delimitação e regularização fundiária identificou o georreferenciamento como indicador prioritário da política conforme estabelecido no Formulário de Detalhamento da Política pública Del. Dem. e Re (2410771) conforme descrito nas Tabelas 5 e 5, na medida em que se trata de ação que envolve grandes esforços de orçamento, planejamento e execução e que contribui de maneira relevante para a regularização fundiária de terras indígenas.

Sobre o alcance das metas, informa-se que em 2021 ainda perdura o cenário pandêmico no Brasil, ocasião em que exigiu e continua exigindo grandes ajustes no planejamento, sobretudo com a pandemia do coronavírus COVID-19, ocasião em que a FUNAI tem se dedicado à prevenção do contágio e promoção da segurança alimentar das comunidades indígenas.

Soma-se a isso o agravamento da situação técnica da FUNAI em decorrência de inúmeras novas aposentações de servidores, o que reduziu ainda mais o já enxuto quadro de técnicos da Fundação, acarretando dificuldades na continuidade dos planejamentos de georreferenciamento, principalmente pelo fato de que a FUNAI possui sob sua responsabilidade cerca de 13% do território brasileiro, valor este que é superior e dezenas de países no mundo.

Desse modo, considerando-se que o objetivo da política de delimitação, demarcação e regularização fundiária é a regularização fundiária através do trabalho de georreferenciamento e que este tipo de trabalho sugere constantes entradas e saídas no perímetro de terras indígenas durante a sua execução bem como a permanência por longos períodos no interior destas áreas, nota-se que este tipo de serviço teve de ser novamente planejado devido ao cenário imposto pela pandemia de COVID-19.

Assim, em decorrência da necessidade de prevenção da disseminação de COVID-19 nas terras indígenas, reorganização da pequena força de trabalho da FUNAI para atuar com prevenção ao contágio e promoção da segurança alimentar nas terras indígenas, os setores técnicos integrantes da política de delimitação, demarcação e regularização fundiária foram submetidos a um cenário impositivo de reorganizar e novos planejamentos de execução e com os projetos de georreferenciamento não foi diferente.

Apesar disso, os setores integrantes da política têm envidado esforços para a estruturação dos seus corpos técnicos, bem como a aquisição de novos equipamentos de modo a suprir as necessidades existentes e possibilitando a ampliação da capacidade de execução de seus objetivos.

As Coordenações Gerais envolvidas na política conseguiram adquirir moderno equipamento de recepção de sinais de satélites no sistema GNSS, o qual possibilita maior precisão nos trabalhos de georreferenciamento, bem como proporciona redução do tempo de campo e com isso reduzindo os custos das ações de campo e proporcionando mais eficiência na utilização dos recursos públicos.

A despeito disso, com a redução da crise sanitária causada pela pandemia, a FUNAI está retomando suas atividades de georreferenciamento no ritmo de suas possibilidades, sem descuidar com a saúde indígena e de seus servidores, de modo a possibilitar a composição de um corpo técnico que possibilite a continuidade de suas ações somado ao esforço de guerra realizado para prevenção ao contágio e o cuidado com os indígenas neste momento de crise sanitária.

O monitoramento dos indicadores da política encontra-se na Tabela 3 e na Tabela 4.

Tabela 3. Indicador georreferenciamento de terras indígenas.

Nome do Indicador: Georreferenciamento de terras indígenas				**Meta**			**Resultado**		
Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2020	2021	2022	2020	2021	2022
Quantidade de projetos de georreferenciamento apresentados	Positiva	SEI!	Trimestral	2	3	3	2	0	--
Data da Última Coleta	*06 de outubro de 2021*								

Tabela 4. Indicador melhoria da infraestrutura técnica.

Nome do Indicador: Melhoria da Infraestrutura de equipamentos de georreferenciamento e cartografia				**Meta**			**Resultado**		
Fórmula de Cálculo	Polaridade	Fonte da coleta	Periodicidade da coleta	2020	2021	2022	2020	2021	2022
Quantidade de Receptores RTK adquiridos para utilização em georreferenciamento de terras indígenas	Positiva	SEI	Trimestral	1	0	1	1	1	--
Quantidade de receptores GPS de navegação adquiridos para utilização em georreferenciamento de terras indígenas	Positiva	SEI	Trimestral	5	0	0	0	4	--
Quantidade de drones (RPAs) para utilização em ações de georreferenciamento de terras indígenas.	Positiva	SEI	Trimestral	2	1	0	0	1	--

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Atualmente a política não participa de nenhum projeto estratégico no âmbito do Planejamento Institucional.

ANÁLISE DO RESULTADO

Na CGGEO, no terceiro trimestre de 2021, registra-se um grande volume de análise, tramitação de processos e geração de documentos, inclusive informações técnicas em subsídio a diversas ações judiciais relativas a política IDRF, conforme expresso na Tabela 5.

Tabela 5. Estatística de produtividade da Coordenação Geral de Geoprocessamento no período de julho a setembro de 2021.

Descrição	Quantidade
Processos tramitados	1078
Processos encerrados	921
Documentos gerados	1242
Informações Técnicas emitidas	110

Dentre os processos analisados, destaca-se que a CGGEO atingiu expressivos 177 análises de licenciamento ambiental, o equivalente a mais de um processo por dia, ressaltando-se que licenciamento ambiental é apenas um de muitas outras atribuições da política IDRF.

Em relação à reconhecimento de limites de terras indígenas, as Coordenações Gerais envolvidas na política IDRF atingiram 152 processos analisados entre julho a setembro de 2021.

Nada obstante, as CGs promoveram a melhoria da infraestrutura técnica através da aquisição de novos equipamentos, softwares e treinamentos dos servidores através de cursos de capacitação.

Não obstante, vem sendo empreendido ainda pela equipe responsável pela política IDRF, a aquisição de computadores de alta performance bem como a contratação de mão-de-obra terceirizada, com topógrafos e cadistas, visando a possibilitar uma equipe técnica eficiente e com economia aos cofres públicos.

Nada obstante, vale destacar ainda a publicação e vigência da Instrução Normativa n° 9/2020, a qual promoveu um substancial aumento de eficiência e eficácia nas análises de reconhecimento de limites de imóveis rurais.

Além disso, vale ressaltar que estão sendo adquiridos equipamentos de precisão para otimizar as ações de campo, assim como acelerar as análises em gabinete através dos processos a seguir identificados que estão tratando de aquisição de equipamentos, serviços e softwares para utilização nas Coordenações Gerais responsáveis pela política IDRF:

1. 08620.005143/2020-74 – Trata da aquisição de um par de receptores RTK multicanais, sendo uma base e um rover para utilização durante as ações de georreferenciamento de terras indígenas.
2. 08620008428/2020-67 – Processo que trata de aquisição de placas de sinalização de terra indígena para implantação nos limites das terras indígenas homologadas;
3. 08620.007155/2020-33 – trata do processo de modernização dos computadores da Coordenações Gerais responsáveis pela política IDRF visando a proporcionar equipamentos aptos a suportar análises geoespaciais e de imagens obtidas por drones.
4. 08620.007550/2020-16 – trata da aquisição de 1 (um) drone modelo asafixa homologado pela ANAC para voos acima de 400 fts acima do solo, homologado para obtenção de coordenadas georreferenciadas em ações de campo e obtenção de imagens ortoretificadas;
5. 08620.008795/2020-61 – trata da aquisição de softwares para utilização no processamento de imagens e dados georreferenciados e cálculos estatísticos para produção de planilhas ODS, memoriais descritivos e plantas georreferenciadas das terras indígenas;
6. 08620.007147/2020-97 – trata da aquisição de 500 marcos de ferro galvanizados para utilização nas ações de georreferenciamento de terras indígenas, conforme determinação do Manual de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA (3ª Edição) e Lei 10.267/2001.
7. 08620.007430/2020-19 – trata da contratação de empresa especializada para realizar o georreferenciamento de terras indígenas homologadas e reservas indígenas;
8. 08620.007598/2020-24 – trata da contratação de empresa fornecedora de mão-de-obra terceirizada de topógrafos e cadistas para auxiliar nas ações de georreferenciamento de terras indígenas.

Portanto, como se verifica, a FUNAI vem atuando na Política de IDRF de modo a aperfeiçoar suas rotinas de trabalho, aumentando a eficiência, eficácia e efetividade de suas ações através da modernização dos equipamentos e softwares de modo a permitir ações de georreferenciamento mais efetivas e com menor utilização dos recursos públicos.

Ou seja, é exatamente um ambiente que promova os direitos dos indígenas de maneira eficaz, eficiente e efetivo que a FUNAI vem empreendendo na Política IDRF no período criando um ambiente interno apto a possibilitar a execução de suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade, em prol das comunidades indígenas.

Portanto, de todo o exposto, houve aumento na produtividade no trabalho da CGGeo com números animadores, assim como houve em 2020 o início do projeto de modernização da CGGeo visando aumento da

produtividade, eficiência e economicidade de recursos públicos objetivando ao fim e ao cabo cumprir com as atribuições de georreferenciamento de terras indígenas, certificação das mesmas no SIGEF e regularização fundiária.

RISCOS

Em relação aos riscos à Política e seus consequentes planos de contingência, informa-se que, no âmbito da CGGeo, a redução de servidores em decorrência de aposentadores está sendo estudada com o objetivo de ser providenciado um novo concurso público visando a contratação de novos profissionais para atuarem com georreferenciamento na FUNAI (Tabela 6).

Além disso, também está sendo promovido um processo de contratação de terceirizados para apoiar as ações de georreferenciamento de modo a contingenciar o evento de risco que é o não atingimento das ações de georreferenciamento planejadas (Tabela 6).

Nada obstante, vem sendo promovido constante monitoramento orçamentário em conjunto com o setor de administração da FUNAI de forma a reduzir o risco de contingenciamento orçamentário em decorrência da crise fiscal e orçamentária pela qual vive o Brasil, de forma a tentar minimizar os impactos negativos sobre a política (Tabela 6).

Tabela 6. Descrição da matrix de riscos da Política de identificação, delimitação e regularização fundiária.

Tipo de Risco (1) externo; (2) operacional; (3) legal; (4) financeiro e orçamentário	Evento de Risco	Gravidade (impacto potencial)	Urgência (prazo)	Tendência (probab. de ocorrer)	Plano de Contingência	Resposta ao Risco: (1) evitar (eliminar) o risco; (2) mitigar o risco (controle interno e seguros); (3) assumir o risco e contingenciar seus impactos; (4) inação
1, 3 e 4	A não conclusão de procedimentos inerentes a regularização fundiária	4	3	3	Concurso público específico; contratação/terceirização das atividades; Aumento do orçamento na LOA; contratação de temporários e terceirizados e realização de acordo de cooperação técnica com o Exército Brasileiro.	evitar
3	Não atingimento da meta de entrega de projetos de georreferenciamento estipulada	4	3	3	Constante monitoramento orçamentário e repactuação do planejamento. Realização de acordos de cooperação técnica com outras instituições da República de modo a possibilitar a junção de esforços;	evitar

Artefato de controles implementados:

De modo a controlar e minimizar os riscos de não atingimentos dos objetivos da política, estão sendo criados estratégias, no âmbito da política IDRF, como a contratação de terceirizados para apoiar as ações de georreferenciamento, bem como estão sendo aprimorados as rotinas e processos administrativos no âmbito da Coordenações Gerais aumentando a eficiência e eficácia das análises de planejamento de modo a reduzir os custos das ações de georreferenciamento bem como possibilitar atingimento das metas estabelecidas com economia de recursos.

Além disso, estão sendo adquiridos, como salientado anteriormente, equipamentos de precisão e equipamentos de utilização precisa a nível de campo que possibilitarão melhoria das rotinas de trabalho de campo reduzindo o risco de não atingimentos das metas (Tabela 7).

Tabela 7. Descrição dos Riscos à concretização da política bem como as respostas aos riscos implementadas.

Risco	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Controle Proposto	Tipo de Controle	Mecanismo de Implementação	Responsável	Prazo	
							Início	Fim
Não conclusão de procedimentos inerentes a regularização fundiária	3	Evitar judicializações decorrentes da ausência de regularização fundiária	Concurso público específico; contratação/terceirização das atividades; Aumento do orçamento na LOA; contratação de temporários e terceirizados e realização de acordo de cooperação técnica com o Exército Brasileiro.	Preventivo	Sistema SEI	CGGeo	01/2020	12/2023
Não atingimento da meta de entrega de projetos de georreferenciamento estipulada		Evitar interrupções antes e durante os trabalhos de georreferenciamento	Constante monitoramento orçamentário e repactuação do planejamento. Realização de acordos de cooperação técnica com outras instituições da República de modo a possibilitar a junção de esforços;	Preventivo	Sistema SEI	CGGeo	01/2020	12/2023

De modo a controlar e minimizar os riscos de não atingimentos dos objetivos, estão sendo criadas estratégias, no âmbito da atores da Política IDRF, como a contratação de terceirizados para apoiar as ações de georreferenciamento, bem como estão sendo aprimorados as rotinas e processos administrativos aumentando a eficiência e eficácia das análises de planejamento de modo a reduzir os custos das ações de georreferenciamento bem como possibilitar atingimento das metas estabelecidas com economia de recursos, conforme demonstra a Figura 2.

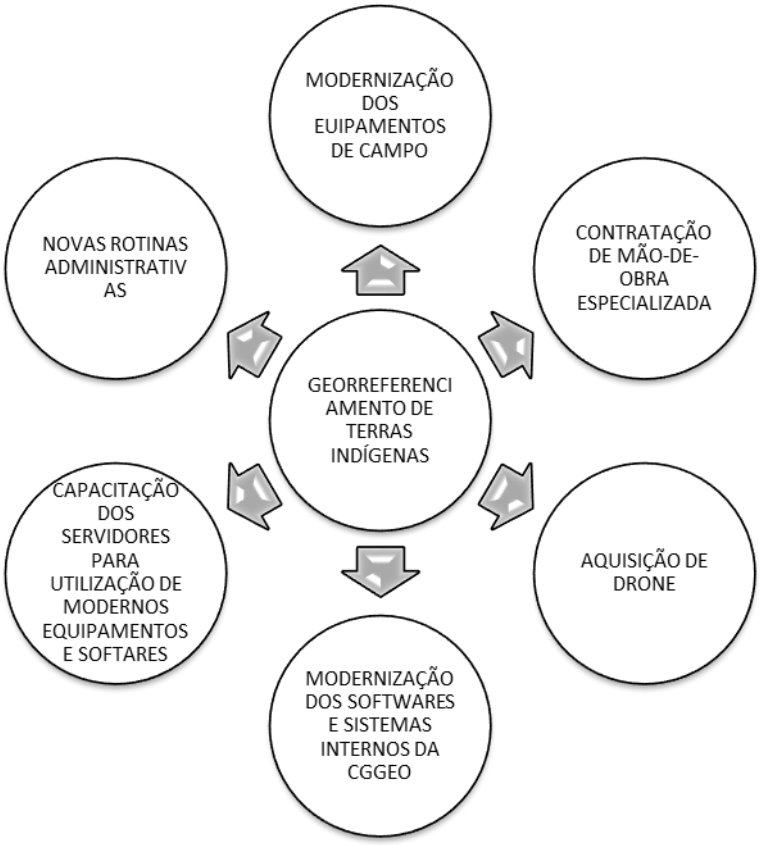

Figura 2. Demonstração das exigências que a ação de georreferenciamento possui e os esforços que a atores da política IDRF tem empreendido no ano de 2021 visando criar um ambiente de trabalho com ferramentas mínimas para a execução do georreferenciamento em terras indígenas.

CONCLUSÃO

Conclui-se ressaltando as inúmeras dificuldades impostas ás ações de campo de georreferenciamento de terras indígenas, acentuadas pela pandemia COVID-19 que sobreveio sobre o mundo e sobre o Brasil, circunstâncias estas que impuseram grandes impactos no planejamento de campo, além de exigir a união de esforços, no âmbito da FUNAI para a promoção da segurança alimentar dos indígenas, bem como para se evitar o contágio nas aldeias.

Apesar disso tudo, a política pública de Identificação, delimitação e regularização fundiária de terras indígenas apresentou importantes iniciativas já efetuadas nestes primeiros três trimestres sobretudo no tocante à preparação com equipamentos modernos que serão utilizados na realização do cumprimento da política, além do início de processos de licitações visando à contratação de profissionais terceirizados para apoiar os setores responsáveis pela política, bem como a aquisição de insumos de custeio para utilização nas ações de georreferenciamento como plaquetas de identificação de vértices e marcos de ferro galvanizados, além de iniciativas que vem sendo levadas a efeito através de propostas de celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Exército Brasileiro visando à união de esforços no sentido de georreferenciamento

de terras indígenas, além da condução de processos licitatórios para a celebração de contratos de georreferenciamento com empresas especializadas.

Brasília, DF, 06 de outubro de 2021.